

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Implementação de um ensaio para avaliação da atividade anti-tirosinase de compostos de baixo peso molecular”, com financiamento “ESA”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou afins

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, mestrado integrado ou num mestrado na área de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou afins, com experiência na manipulação e preparação de amostras biológicas, realização de análises físico-químicas, na gestão de laboratórios.

3. Plano de trabalhos:

(a) Tarefas de preparação de amostras de diversas matrizes biológicas; (b) Apoio à realização de análises; (c) Gestão do laboratório.

4. Objetivos:

Pretende-se que as tarefas propostas no plano de trabalhos sejam levadas a cabo de forma eficiente.

O objetivo do trabalho será a preparação de amostras e todo o material necessário para a correta realização das análises propostas. Sempre que necessário deverá ser prestado apoio durante a realização das análises propostas. Pretende-se ainda que sejam geridas todas as necessidades de manutenção de limpeza, stocks, outras que surjam.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Laboratório de Química da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues e Rui Miguel Vaz Abreu.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, com início previsto em 12/10/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 5 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) qualidade do CV e sua adequação (55%);
- b) experiência na manipulação e preparação de amostras biológicas (15%);
- c) experiência na realização de análises físico-químicas (15%);
- c) experiência na gestão de laboratórios (15%).

10. Composição do Júri de Seleção:

júri é constituído pela Prof^a. Doutora Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues como Presidente, e Prof. Doutor Rui Miguel Vaz de Abreu e o Dr. Fernando Fernandes, como vogais.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 23/09/2020 e 07/10/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para srodrigues@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.